

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**.

Contrato: CT-5011613645/2018-A1

PN: 7009382746 IN: 3011681650

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, situada (o) na Rua Padre Alberico, Nº 440, Bairro São Luiz, Município de Formiga Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5011613645/2018**, de **13/03/2018**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-5011613645/2018**, de **13/03/2018**, devido à solicitação do **ACESSANTE** de redução em 70KW no Montante de Uso contratado.

Cláusula Segunda – Na cláusula **4ª - MONTANTE DE USO** do **CONTRATO** ora aditado, o item 4.1 passa-se a lê:

4.1 A Cemig assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos **MUSD** contratados, indicados a seguir:

	INÍCIO DO USO	MUSD (Kw)
Etapa Única	01 de agosto de 2018	80

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5011613645/2018**, de **13/03/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

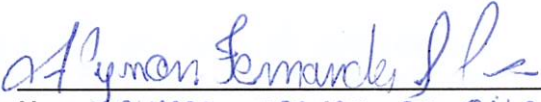
E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, de julho de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

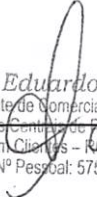

Nome: **Washington Santos da Silva**
Cargo: **Diretor Geral**


Washington Santos da Silva
Diretor Geral
IFMG Campus Formiga
Portaria 1.332 de 23/09/2015


Nome: **ALYSSON FERNANDES SILVA**
Cargo: **FISCAL DO CONTRATO**


Alysson Fernandes
Téc. de Láb.: Eletroté
SIAPE: 1925041

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



Nome: **Magna Eduardo da Silva**
Cargo: **Agente de Comercialização**
Gerência dos Centros de Relacionamento com Clientes – RC/CR
Nº Pessoal: 57511


Nome: **Camila Alves Carvalho**
Cargo: **Agente de Comercialização – RC/CR**
Nº Pessoal 056999

TESTEMUNHAS


Nome: **RODRIGO M. S. ZACARONI**
CPF: **09351062600**

Rodrigo Menezes Sobral Zacaroni
Técnico de Eletrônica
SIAPE: 1966918


Nome: **RINALDO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **909.002.436-00**